



ANEXO RP - 14

REPASSES AO TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ESPORTE CLUBE MARIANO - ECM
CNPJ: 11.365.919/0001-03
ENDEREÇO E CEP: Rua Brasília S/nº - Lapa Nova - CEP: 14.600-000
RESPONSÁVEL (IS) PELA OSC: Thiago Silva Magalhães
CPF nº 396.817.648-03
OBJETO DA PARCERIA: Termo de Colaboração nº 047/2022
EXERCÍCIO: Consolidado
ORIGEM DOS RECURSOS (1): Municipais

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº 047/2022	21/01/2022	31/12/2022	34.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
25/02/2022	34.000,00	25/02/2022	0001	34.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,02
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				34.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				1.353,76
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				35.353,78
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				4,42
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				35.358,20

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.



(2). Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O (s) signatário (s), na qualidade de representante (s) da **ESPORTE CLUBE MARIANOS** vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)					
Prestação de Serviço de pessoas jurídicas (6)	24.868,87		24.868,87	24.868,87	
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo	10.489,33		10.489,33	10.489,33	
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas (6)					
TOTAL	35.358,20		35.358,20	35.358,20	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou

Esporte Clube Marianos-Projeto Padre Mário Lano
CNPJ: 11.365.919/0001-03 - Inscrição Municipal: 11.072
E-mail: marianosppml@hotmail.com



multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*). Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	35.358,20
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	35.358,20
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	0,00

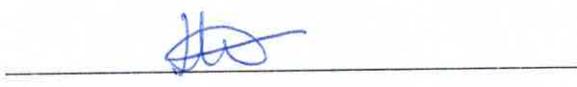
Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

São Joaquim da Barra - SP 30 de dezembro de 2022.


Thiago Silva Magalhães

Presidente

CPF n.º 396.817.648-03


Donizete da Silva Magalhães

Tesoureira

CPF n.º 092.820.828-14


ADINAM JOSÉ AMARO TEIXEIRA

Contador

Rua Brasília, s/n. Lapa Nova - Telefone: (16) 3811-0209
São Joaquim da Barra - SP



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº
Bela Vista - Tel. (16) 3810-9000 – CEP 14600-000

PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CONCESSOR

EXERCÍCIO DE 2022

(Decreto nº 881/2017, de 16 de janeiro de 2017)

NOME DA OSC: Esporte Clube Marianos - ECM

CNPJ: 11.365.919/0001-03

Responsável: Thiago Silva Magalhães

Telefone: 16 99132-7820

E-mail: marianostpml@hotmail.com

Endereço: Rua Brasília, sn

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 047/2022

A presente Prestação de Contas da execução do Termo de COLABORAÇÃO / FOMENTO nº 047/2022 repassado à Organização da Sociedade Civil denominada **ESPORTE CLUBE MARIANOS “PROJETO PADRE MÁRIO LANO”** no **exercício de 2022**, no valor abaixo indicado, foi analisada segundo os critérios do artigo 200 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atualizadas pela Resolução nº 23/2022, de acordo com o que segue:

I - a localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto: O endereço (localização) da beneficiária está

indicado acima, encontrando-se em regular funcionamento.

Sua finalidade estatutária é: “Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte”.

O objeto da parceria é ensinar a prática de futebol de campo.

II - relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos: Repasse R\$ 34.000,00 (25/02/2022)

Rendimentos R\$ 1.353,76



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº
Bela Vista - Tel. (16) 3810-9000 – CEP 14600-000

Fonte de recursos Departamento de Esporte e Lazer 27 812 0012 2075 0000 Manutenção das Ações de Esporte e Lazer 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 110.000 Cod. De Aplicação 0.01.00 – Lei Municipal 1248/2021.

III - datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade: 10/01/2023

Não houve aplicação de sanções por ausências de comprovação e/ou desvio de finalidade.

IV - os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas: R\$ 35.358,20 (R\$ 4,44 de recursos próprios da entidade) – Não houve glosas.

V - a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente: Não houve glosas ou saldos.

VI - se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas: atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas são compatíveis com as metas propostas e os resultados alcançados, tendo sido integralmente cumprido o plano de trabalho, sem extrapolação das metas pactuadas.

VII - o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria: Houve integral cumprimento das cláusulas pactuadas, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

VIII - a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização,



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº
Bela Vista - Tel. (16) 3810-9000 – CEP 14600-000

atestada pelo contador da beneficiária: A entidade do terceiro setor disponibilizou corretamente os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria, que foram devidamente contabilizados e atestados pelo contador da beneficiária.

IX - a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações:

Não se aplica.

X - que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem:

os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem.

XI - a disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:

A OSC disponibilizou, mês a mês, as certidões atualizadas de regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas dos funcionários pagos com os recursos da parceria.

XII - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:

Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - a existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:

Existe e funciona regularmente o controle interno do órgão concessionário



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº
Bela Vista - Tel. (16) 3810-9000 – CEP 14600-000

(Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra), composto pelos seguintes membros: Marcelo Tazinoffo Neto (CPF 108.949.598-67), Dener José Tavares Oliveira (CPF 393.134.948-92) e Neire Braga Calil Batista (CPF 126.654.228-08).

XIV - indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade públicos concessionares, quando houver: Prejudicado.

XV - que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas: Prejudicado.

Diante do exposto, as prestações de contas decorrentes da parceria indicada no presente Parecer Conclusivo foram consideradas em ordem, quanto ao seu aspecto formal, conforme itens acima atestados, as quais ficam **APROVADAS, SEM RESSALVAS.**

Ao Prefeito para homologação.

São Joaquim da Barra, 12 de junho de 2023.


CARLOS ANTÔNIO TAKASAKI
DIRETOR DE ESPORTES E LAZER

Carlos Antônio Takasaki
Diretor do Departamento
Municipal de Esporte e Lazer

HOMOLOGAÇÃO DE CONTAS

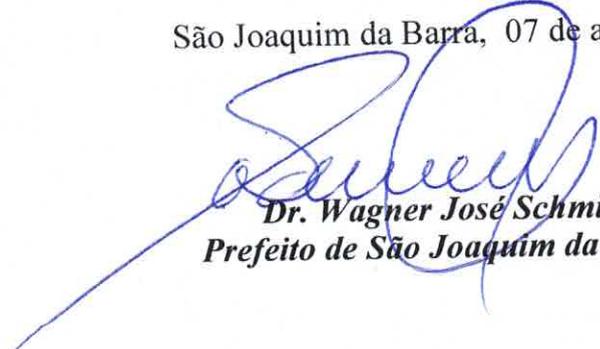
Termo de Colaboração nº 0047/2022

Face o constante dos autos referente ao Processo de Dispensa de Chamamento Público no qual a Organização da Sociedade Civil, Esporte Clube Marianos, referente ao repasse Municipal, objeto da prestação de serviços de Esporte, Cultura e Lazer, uma vez que cumprem as exigências do edital e seus anexos da Lei nº 13019/2014 e 13.204/2015.

É imprescindível que se faça a publicação dos atos conforme art. 38 da Lei 13.019/2014.

Em atenção, acato parecer exposto pelo gestor do Setor de Assistência Social, quanto às análises feitas na Organização de Sociedade Civil em questão e APROVO, (quanto ao acompanhamento e avaliação da Gestora e Comissão de Avaliação e Monitoramento) a prestação de contas conforme, o artigo 69, § 5º da Lei 13.019/2014 e artigo 66, inciso I do Decreto 881/2017.

São Joaquim da Barra, 07 de agosto de 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra